

DECRETO Nº 1394, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.0101.2.032 – Conservação Estadas Pontes e Bueiros		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.304.0035.2.111 – Vigilância Sanitária		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	200,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.304.0035.2.111 – Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.304.0035.2.112 – Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	200,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.304.0035.2.112 – Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.304.0035.2.112 – Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	21.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação

4.5.90.42.00.00 – Auxílios R\$ 1.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

23.182.0002.1.017 – Auxílio Despesa Civil

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço p/Dist. Gratuita R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.304.0035.2.111 – Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 15.400,00

TOTAL R\$ 21.400,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 14 de Março de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.